

(Em euros)

	Instituições públicas		Instituições não públicas	
	Dia (8 h-19 h)	Meio-dia (8 h-13 h ou 13 h-19 h)	Dia (8 h-19 h)	Meio-dia (8 h-13 h ou 13 h-19 h)
Instituições com protocolo de cooperação com pelo menos uma das Escolas (propõe-se, igualmente, a inclusão de associações profissionais, sindicatos, ordens, etc.) .....	1 000	500	1 250	650
Instituições sem protocolo de cooperação mas relacionadas com as áreas de educação e ou saúde .....	1 250	650	1 500	750
Instituições sem protocolo de cooperação e sem relação com as áreas de educação e ou saúde .....	1 500	750	1 750	1 050

2 — A contratação de serviços de restauração é da responsabilidade da entidade que solicita a utilização dos espaços.

#### Responsabilidades

As entidades a quem são cedidos os espaços são obrigadas a assinar o termo de responsabilidade pelas perdas e danos provocados nas instalações ou no equipamento, bem como pelas utilizações abusivas que deles sejam feitas.

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação e revoga o publicado pelo aviso n.º 6020/2004 (2.ª série), de 25 de Maio.

#### Revisão do Regulamento

O presente Regulamento será objecto de revisão sempre que se considere necessário, tendo em atenção a avaliação dos resultados da sua aplicação.

22 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, *Elisa Maria Bernardo Garcia*. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, *Manuel de Almeida Correia*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

#### Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

**Aviso n.º 4467/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil relativa a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamações é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Aviso n.º 4468/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Rui Manuel Branco Carneiro — autorizado contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo parcial (50%), para o exercício de funções docentes na Escola de Tecnologia e Gestão, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

**Aviso n.º 4469/2006 (2.ª série).** — Pelo despacho PRES/03/2006, de 3 de Março, e nos termos do artigo 35.º da secção II do Despacho Normativo n.º 35/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 20 de Julho de 1995, foram nomeados, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 22 de Março de 2006, os docentes eleitos para o conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada no Instituto Politécnico de Portalegre:

Presidente — Artur Jorge Casqueiro Romão.

Vice-presidente — Paulo Sérgio Duque de Brito.

Vice-presidente — Helena Maria Serras Reis Silva Freire Cameron.

O mesmo despacho nomeou os representantes dos funcionários e dos alunos da citada Escola no referido conselho, respectivamente Dinis Manuel Polainas Martins e Alexandre João Gonçalves Garcia.

23 de Março de 2006. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

#### Escola Superior de Tecnologia

**Aviso n.º 4470/2006 (2.ª série).** — Concurso externo de ingresso com vista à admissão de um assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal (EST-Barreiro/IPS) aberto pelo aviso n.º 9815/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005. — Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final do concurso em referência, bem como a acta que define os respectivos critérios, se encontram afixados nos serviços da ESTBarreiro/IPS e no site [www.estbarreiro.ips.pt](http://www.estbarreiro.ips.pt). Os candidatos ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer para a morada da Escola, Rua de Stinville, 14, 2830-144 Barreiro. O processo do concurso encontra-se disponível para consulta nos serviços da ESTBarreiro/IPS, na morada já citada, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

24 de Março de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria Eugénia de Jesus Santos*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Despacho n.º 8243/2006 (2.ª série).** — Através do despacho n.º 2278/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 27 de Janeiro de 2006, e no uso da competência delegada pela alínea n) do n.º 1 do Despacho n.º 11 389/2005, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, foi aprovada a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Química, ramo de Cerâmica, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

Verificou-se, porém, a existência de erros no anexo do despacho ao nível das designações das disciplinas e das horas semanais que lhes correspondem em alguns quadros.

Assim, nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, rectifica-se o citado anexo, que passa a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

17 de Março de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.